



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Edital Nº 11/2018

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA AS BOLSAS DO PROGRAMA NEABI EM AÇÃO EM 2018, NO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

O Diretor Geral do *Campus Avaré* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de **Bolsistas para o Programa NEABI em Ação** destinado aos alunos regularmente matriculados neste *Campus*, considerando o Edital nº. 602, de 03 de agosto de 2018, a Resolução nº. 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013 e a Portaria nº. 2.968, de 24 de agosto de 2015.

1. DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 1.1. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP;
- 1.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- 1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- 1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 2.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- 2.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável;
- 2.3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo *Campus*;
- 2.4. Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades;
- 2.5. Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente;
- 2.6. Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

3. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1. O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.

4. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

- 4.1. Conforme definido pelo Edital nº. 602, de 03 de agosto de 2018, o valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais, com duração de até três meses;
- 4.2. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 5.1. Estar regularmente matriculado em cursos **de licenciatura** do IFSP **a partir do quarto semestre**;
- 5.2. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- 5.4. Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição;
- 5.6. Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

6. DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 6.1. Retirar a ficha de Inscrição para Bolsista de Extensão (Anexo II) na Secretaria do *Campus*, preenchê-la devidamente e entregá-la na Secretaria do *Campus* no período de 12 a 14/09/2018, juntamente com documentos abaixo relacionados:
 - Formulário de inscrição preenchido;
 - Cópia do RG;
 - Cópia do CPF;
 - Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo III);
 - Histórico escolar no IFSP ou boletim do IFSP com notas atualizadas;
 - Cópia do comprovante de endereço recente com CEP;
 - 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - Para candidatos menores de 18 anos de idade, cópia do RG e do CPF do responsável legal;
- 6.2. A documentação deverá ser entregue exclusivamente na Secretaria do *Campus* no período de **12 a 14/09/2018** das 10h00 às 19h30;
- 6.3. Excepcionalmente, as inscrições e documentação poderão ser entregues na Coordenadoria de Extensão durante o mesmo período caso não haja atendimento na Secretaria do *Campus*.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:

Primeira Etapa (Eliminatória): Entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida e documentos comprobatórios;

Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista (peso 6) com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o professor responsável pelo projeto e/ou coordenador de extensão; e
- Análise do histórico escolar (peso 4);

7.1.1. Os coordenadores dos projetos poderão solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

8. DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

8.1. Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados em **cursos de Licenciatura** no IFSP, *Campus Avaré*, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto da ficha de cadastro e entrega da documentação dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado em curso regular de **Licenciatura** do IFSP;
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o servidor responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

- O aluno inscrito para a seleção de bolsistas **não** poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão - PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

8.2. Será dada preferência aos alunos de licenciatura que já cumpriram, pelo menos, uma etapa do estágio supervisionado obrigatório previsto no PPC do curso.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada no dia 17/09/2018;

9.2. A entrevista com o servidor responsável será realizada no dia 18/09/2018;

9.3. O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado no dia 20/09/2018;

9.4. A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo nos murais do *Campus* e no sítio da instituição (<http://avr.ifsp.edu.br>);

9.5. Os candidatos serão convocados respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10. DO REGIME DE TRABALHO

10.1. O regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme orientação do servidor responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o bolsista foi aprovado;

10.2. O bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em sua Folha de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo professor. Todos esses documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão no primeiro dia útil do mês. O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa;

10.3. O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão;

10.4. Na relação de compromisso entre o aluno e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;

10.5. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7. O estudante poderá ser desligado a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8. É vedado ao estudante o acúmulo de bolsas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital;

11.2. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Extensão e pelo professor responsável pelo Projeto;

11.3. Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome;

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

12. DO CRONOGRAMA

Abertura do Edital	12/09/2018
Período das Inscrições	12 a 14/09/2018
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	17/09/2018
Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista	17/09/2018
Entrevistas e análise dos currículos (Segunda Etapa)	18/09/2018 a partir das 10 horas
Divulgação final dos selecionados	20/09/2018
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	24/09/2018

Avaré, 12 de setembro de 2018.

Sebastião Francelino da Cruz
Diretor Geral
IFSP - *Campus Avaré*
(Assinatura no Original)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

	Título do Projeto	Servidor Responsável	Atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas / Critérios acadêmicos para a seleção dos bolsistas	Duração	Carga Horária Semanal	Vagas
1	Desconstruindo o racismo na escola	Tamyris Proença Bonilha Garnica	<p>1) Compreender a importância de abordar a temática racial no currículo oficial das escolas de educação básica;</p> <p>2) Desenvolver atividades de planejamento e ensino voltadas à temática racial;</p> <p>3) Avaliar a relação entre pesquisa, ensino e extensão como articuladora do processo de aprendizagem;</p> <p>4) Propor estratégias de aprendizagem relacionadas à temática racial no contexto do ensino médio.</p> <hr/> <p>- Estar matriculado nos cursos de Licenciatura do IFSP <i>Campus Avaré</i> a partir do quarto semestre;</p> <p>- Será dada preferência aos alunos que já tenham cursado, pelo menos, uma etapa do estágio supervisionado obrigatório previsto no PPC do curso em que está matriculado;</p> <p>- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;</p> <p>- Ter interesse em desenvolver ações de extensão junto à rede estadual de ensino;</p> <p>- Ter experiência com projetos/pesquisa sobre relações étnico-raciais.</p>	Setembro a Dezembro	20 horas	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

RESUMOS

Título do Projeto	Resumo
1 Desconstruindo o racismo na escola	<p>O projeto consistirá em rodas de conversa com os alunos do Ensino Médio e Fundamental II, com culminância de atividades (oficinas e mostra) que envolvam alunos da rede estadual, a fim de desconstruir o racismo na escola para que possam expandir os conhecimentos para a comunidade externa. O objetivo deste projeto é, portanto, compreender os conceitos históricos e sociais das diferenças entre os seres humanos, problematizando as relações raciais que ocorrem na escola, bem como analisar as diferenças entre os seres humanos de um ponto de vista científico e social. Assim, ele possui significativa relevância, do ponto de vista social e acadêmico, pois propõe estratégias de ensino que possuem o intuito de tirar da ocultação as práticas racistas naturalizadas no ambiente escolar.</p> <p>Objetivos</p> <p>Objetivo Geral</p> <p>Por meio da parceria com a comunidade externa, pretende-se analisar as relações raciais na escola, bem como desenvolver, junto aos alunos do ensino médio, a reflexão e conhecimentos sobre as diferenças entre os seres humanos do ponto de vista da ciência e da cultura.</p> <p>Objetivos Específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Analisar as questões raciais existentes na escola (etapa diagnóstica); - Identificar os conflitos raciais na escola; - Conhecer o conceito histórico/social de Racismo, Raça e Eugenia; - Compreender o aspecto biológico que determina os diferentes tons de pele dos seres humanos; - Desconstruir mitos em torno da democracia racial e da crença de que há populações geneticamente mais desenvolvidas; - Avaliar quais práticas excluíram o negro da sociedade ao longo do tempo; - Ressignificar a Cultura Negra, ressaltando as suas inúmeras características positivas, ocultadas pela ideologia racista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Prontuário IFSP: _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

e-mail: _____

Curso: _____ Semestre/Ano: _____

Indique o Projeto de Extensão de interesse: _____

Estando de acordo com o Regimento Interno desta escola e de seus anexos, venho, respeitosamente, requerer a V. Sa. a Inscrição no Programa de Bolsas de Extensão para o Projeto especificado anteriormente.

Avaré, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Aluno e/ou Responsável
RG do Responsável: _____

Caso o aluno seja menor de idade, o Requerimento de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser assinado por seu responsável.

Documentação necessária:

- 1 foto 3x4
- cópia do RG cópia do RG do Responsável
- cópia do CPF cópia do CPF do Responsável
- Comprovante de endereço
- Declaração negativa de vínculo empregatício
- Comprovante (Boletim Escolar)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome: _____

Data: _____ Responsável pelo recebimento da inscrição: _____

Assinatura e Carimbo

ESTE COMPROVANTE É O RECIBO DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO, sendo de sua responsabilidade o correto preenchimento e a documentação estando sujeita à averiguação conforme Item 7 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ inscrito no RG nº. _____
e CPF _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____

declaro sob as penas da Lei* estar apto a participar do Programa de Bolsas de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - *Campus Avaré*, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

Avaré, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Aluno

*** Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.